



PROJETO DE LEI Nº 038/2021

DE 16 DE JULHO DE 2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO À
EMPRESA SMD INDÚSTRIA E
COMERCIO DE MADEIRAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder incentivo à Empresa SMD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS, CNPJ93.060.622/0001-96, estabelecida nesta cidade de Camargo-RS, com base na lei municipal nº 1.326/2009, de 03 de março de 2009, com objetivo de instalação de rede de energia elétrica para atender a demanda da produção.

Art. 2º - Os incentivos a serem concedidos à empresa compreendem:

I- Incentivo financeiro no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil) reais referentes a implantação da rede de energia elétrica;

II – Incentivo financeiro de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais referentes a contratação de serviços de terraplanagem;

III – Incentivo financeiro de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente a aquisição cascalho.

Art. 3º - A empresa SMD INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS, CNPJ:93.060.622/0001-96 obriga-se a permanecer com as atividades no Município período superior a 10 anos.

Parágrafo único. Caso a empresa encerre as atividades antes do período referido no caput artigo, fica o executivo autorizado a fazer a cobrança do valor repassado, corrigindo pelo índice da inflação do IPCA, sendo que deste valor será descontado o valor correspondente ao valor de retorno de ICMS que a empresa gerar nos anos que esteve em atividade.

Art.4º - O contrato entre o Município e a empresa será celebrado em observância às normas previstas na Lei Municipal nº 1.326/2009.





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMARGO-RS**

Art.5º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas no orçamento municipal vigente.

Art.6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMARGO

Aos 16 dias do mês de Julho de 2021.


JEANICE DE FREITAS FERNANDES,
Prefeita Municipal.

JUSTIFICATIVA: Nobres Vereadores. Estamos propondo este Projeto de Lei para continuar incentivando a instalação de Empresas e Indústrias em nosso Município. A Lei Municipal 1.326/2009 prevê várias formas de conceder incentivos aos empreendedores que tem interesse na implantação de projetos comerciais, industriais, agroindustriais e outros. No caso deste projeto a empresa apresentou proposta da solicitação de incentivos, nos termos previstos pela lei, que após análise técnica foi apresentada e aprovada por unanimidade pela Comissão técnica de incentivo à indústria, nomeada pela Portaria 146/2021. Seguem todos os documentos em anexo.

